



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000849-LEG 19/ago/2021 13:35

EMENDA ADITIVA N° 29 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Celso Duarte, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 82/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 745/LEG/2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”, conforme protocolo 686/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2021.


Ver. Celso Duarte
CFO

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

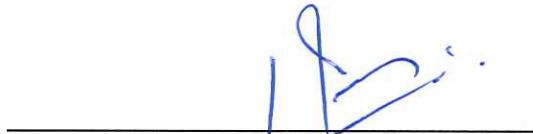
CMU 00068-000 05/08/2021 12:23 *mf*

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, no Programa 4121.

Uruguaiana, 04 de agosto de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa

Vereador Licenciado

Justificativa

O Mapa da Fome, elaborado e divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em que aponta que o Brasil voltou a figura no Mapa da Fome, evidenciando as severas dificuldades enfrentadas pelas famílias mais pobres do país.

É importante mencionar que o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN), registrou que mais de **19 milhões de brasileiros passaram fome no ano de 2020**.

É verdade que a pandemia de COVID-19 agravou a crise econômica no Brasil, trouxe desemprego e perda de renda nos lares brasileiros e asseverou a fome em nosso país, mas é fundamental que o Poder Público Municipal amplie suas ações para o enfrentamento à fome em nossa cidade.

Apesar dos esforços e dos investimentos em programas sociais por parte do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, verifica-se que há muitas famílias em insegurança alimentar em nossa cidade e isso deve merecer a permanente atenção do Poder Público Municipal.

A inclusão de pão e leite nas cestas básicas distribuídas às famílias em situação de insegurança alimentar acarretará ainda mais qualidade às cestas básicas e representará um custo pífio ao Município de Uruguaiana.

É necessário recordar que o Município de Uruguaiana já produz pães na padaria municipal, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e esse alimento poderá ser, portanto, incluído nas cestas básicas.

Ressalta-se que muitas famílias em insegurança alimentar contam com crianças e idosos e o acréscimo do pão e do leite na cesta básica atenderá a necessidade alimentar dessas pessoas.

Portanto, é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com recursos para ampliar e melhorar ainda mais as cestas básicas distribuídas às famílias em insegurança alimentar.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 35.02 - Fundo Municipal d Desenvolvimento Social

Programa: 4121 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Descrição da Ação-Subação	Unid.	Tipo	Produto Unidade	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
	Responsável	Metas	Valores (Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
4.177 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	Fundo Municipal d Desenvolvimento Social	A	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO D INSEGURANÇA ALIMENTAR DE ATEND	un	3.000,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 35.02 - Fundo Municipal d Desenvolvimento Social

Programa: 4121 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MEDIANTE A

INCLUSÃO DE PÃO E LEITE NA CESTA BÁSICA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Descrição da Ação-Subação	Unid.	Tipo	Produto Unidade	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
	Responsável		Valores (Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
4.177 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR COM A INCLUSÃO DE PÃO E LEITE NA CESTA BÁSICA DISTRIBUÍDA	Fundo Municipal d Desenvolvimento Social	A	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO D INSEGURANÇA ALIMENTAR ATEND	un	3.000,00	100.000,00

